DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Secretaria de Educação 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Secretaria de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO – JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar Simplificado (fls. 01/02), apresentado pela Diretoria Municipal de Ensino, no qual se demonstra a necessidade de celebração de parceria para a execução contínua de ações voltadas à Educação Especial, ao Atendimento Especializado em Saúde e ao funcionamento de Centro de Convivência.

A demanda é destinada ao atendimento de até 15 (quinze) alunos com deficiência intelectual, múltipla e/ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA), residentes no Município de Nova Guataporanga, com oferta de atendimento integral no período das 07h às 17h.

A justificativa fundamenta-se na necessidade de suprir a carência de serviços especializados e integrados no âmbito municipal, assegurando atendimento adequado, inclusivo e de qualidade, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da inclusão social e da garantia de direitos fundamentais.

Destaca-se que os diversos setores da Administração Pública Municipal não dispõem de estrutura técnica e operacional suficiente para atender, com a especialização exigida, a referida demanda. Nesse contexto, verifica-se que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupi Paulista/SP (APAE) presta tais serviços há décadas, com reconhecida qualidade e expertise, sendo, inclusive, a única entidade da região apta a executar tais atividades, atendendo não apenas este Município, mas também localidades vizinhas.

A presente parceria encontra amparo na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como na legislação municipal aplicável.

Nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, a celebração de parcerias deve, em regra, ser precedida de chamamento público. Todavia, o art. 30, inciso VI, do mesmo diploma legal, prevê a possibilidade de dispensa do chamamento público nos casos de atividades voltadas às áreas de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política pública.

Diante das circunstâncias apresentadas — notadamente a natureza do serviço, o interesse público envolvido, a inexistência de concorrência na região e a reconhecida capacidade técnica da entidade — resta caracterizada a hipótese legal de dispensa de chamamento público.

Conclusão

Ante o exposto, resta evidenciada a necessidade e a adequação da celebração de parceria com a referida entidade, com fundamento na dispensa de chamamento público, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população-alvo.

Determinações para prosseguimento:

1. Solicite-se à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupi Paulista/SP (APAE) a apresentação de Plano de Trabalho detalhado, nos termos do art. 34 da Lei nº 13.019/2014, acompanhado da documentação pertinente, incluindo a estimativa de custos e o cronograma de desembolso;

2. Após o recebimento do Plano de Trabalho, encaminhem-se os autos ao Setor de Contabilidade para verificação da existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, compatível com o objeto e os valores da parceria, conforme art. 35, inciso II, da Lei;

3. Havendo disponibilidade orçamentária, proceda-se à expedição de portaria para nomeação da comissão responsável pela análise do Plano de Trabalho e da documentação, nos termos do art. 35, inciso III;

4. Aprovado o Plano de Trabalho, remetam-se os autos à Diretoria Municipal de Educação para emissão de Parecer Técnico, nos termos do art. 35, inciso V, manifestando-se quanto ao mérito da proposta, à adequação da modalidade de parceria e à convergência de interesses entre as partes;

5. Sendo favorável o parecer técnico, expeça-se portaria designando o gestor da parceria e a comissão de monitoramento e avaliação, conforme art. 35, inciso V, alíneas “g” e “h”;

6. Elabore-se a minuta do termo de parceria, juntando-a aos autos;

7. Encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de parecer jurídico, conforme art. 35, inciso VI;

8. Após, retornem os autos a este Gabinete para decisão final;

9. Proceda-se à publicação do presente despacho, nos termos da legislação vigente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação
Em 20 de Fevereiro de 2026
Aparecida Berlofa Barbosa Dario
Secretária de Educação

C i e n t e:
Jose Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE NOVA GUATAPORANGA
Rua Pedro Zanetti, nº 50, Centro, CEP: 17950-000, NOVA GUATAPORANGA/SP
CNPJ n. 04.797.984/0001-34 - Fone (18) 3856-1222/29
iprenog@novaguataporanga.sp.gov.br www.novaguataporanga.sp.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, hospedagem, manutenção e suporte de site institucional do IPRENOG.

CONTRATADA: DANIEL DE OLIVEIRA SOLFA-ME
CNPJ: 25.455.185/0001-50
ENDEREÇO: Rua Manoel Bandeira, nº 685 – Centro – Rubinéia-SP, Cep.15790-000
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$.5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e determinação do TCESP (Processo TC-00002593.989.23-9).

RATIFICO nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2026, em conformidade com o Termo de Referência, e dou publicidade deste extrato.

Nova Guataporanga/SP, 26 de março de 2026.

Ana Paula Sela Porfirio de Sousa
Presidente IPRENOG
Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
"Paço Municipal " Prefeito João Rosa"
CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856-1222 – Fax (18) 3856-1229
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 –NOVA GUATAPORANGA – SP.
E-mail: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ MAURO LOURENCETTI, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL nº 02/2026, Processo Licitatório nº 11/2026,** visando instaurar Processo de Licitação para contratação com empresa especializada em serviços de engenharia civil para reforma e ampliação do Prédio do CRAS, localizado na Rua Campos Sales esquina com a Rua São Paulo, Lotes 4, 5, 6 e 7 da Quadra 11, conforme Termo de Convênio nº 100047/2025, coma a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICA** em favor da empresa **LAGFEM SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA-ME**, CNPJ.26.851.425/0001-06, estabelecida na cidade de Adamantina-SP, apresentando melhor proposta de R$.317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Convoque-a, portanto, para assinatura do objeto contratual.

Nova Guataporanga/SP, 26 de março de 2026.

JOSE MAURO LOURENCETTI :15883773850
Assinado de forma digital por JOSE MAURO LOURENCETTI:15883773850
Dados: 2026.03.26 13:44:54 -03'00'

José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
"Paço Municipal " Prefeito João Rosa"
CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856-1222 – Fax (18) 3856-1229
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 –NOVA GUATAPORANGA – SP.
E-mail: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ MAURO LOURENCETTI, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica **HOMOLOGADO**, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 02/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026**, em favor da empresa LAGFEM SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA-ME, CNPJ.26.851.425/0001-06, estabelecida na cidade de Adamantina-SP, apresentando melhor proposta de R$.317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais), vencedora da presente licitação, cujo objeto é a execução de serviços de engenharia civil, para reforma e ampliação do Prédio do CRAS, localizado na Rua Campos Sales equina com a Rua São Paulo, Lotes 4, 5, 6 e 7 da Quadra 11, conforme Termo de Convênio nº 100047/2025, coma a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

O valor total da Concorrência Pública Presencial nº 02/2026, Processo Licitatório nº 11/2026, é de R$.317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Nova Guataporanga/SP, 26 de março de 2026.

JOSE MAURO LOURENCETTI:15883773850

Assinado de forma digital por JOSE MAURO LOURENCETTI:15883773850
Dados: 2026.03.26 13:45:12 -03'00'

José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal